

Id:13B5C738457D6A0B



CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL
 Rua: José Barcelos Fontenele Nº 530 / Centro
 CNPJ: 00.998.395/0001-63
 Cocal - PI / CEP: 64235-000
 Email: camaracocal2018@gmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.2305/2025, REFERENTE A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL - PI, E A EMPRESA RRA COMÉRCIO ELETRO-FONIA LTDA, CNPJ Nº 44.307.153/0001-51.

1.1. CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL-PI, inscrito no CNPJ - 00.998.395/0001-63, Rua José Barcelos Fontenele, Nº 530, Centro, Cocal - PI, 64235-000, neste ato representada por sua Presidente da Câmara Simone Silva dos Santos, CPF: 603.143.473-30.

1.2. CONTRATADO: A empresa RRA COMÉRCIO ELETRO-FONIA LTDA, CNPJ Nº 44.307.153/0001-51, Endereço na Estrada dos Bandeirantes, Nº 14797, Casa 17, Vargem Pequena - RJ, CEP: 22.783-025, representada pelo Sr. Hugo Leonardo Pedro dos Santos, portador do CPF Nº 083.251.987-10

O presente termo aditivo ao contrato supra indicado, baseado na Lei Federal lei nº 14.133/2021 c/c Decreto 11.317/2022 que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência que irá até 31/03/2026, contados da data de assinatura deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Este termo aditivo fundamenta-se no art. 107 da lei nº 14.133/2021.

2.2. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01.2305/2025 é referente a DISPENSA ELETRÔNICA nº 003/2025, que visa à Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis destinados a atender as demandas da câmara municipal de Cocal-PI. O referido contrato passa a ter validade até o dia 31/03/2026, contados da data de 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 23 de maio de 2025, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cocal - PI, 30 de dezembro de 2025.

Simone Silva dos Santos
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL-PI
 CONTRANTE

Hugo Leonardo Pedro dos Santos
 RRA COMÉRCIO ELETRO-FONIA LTDA
 CONTRATADA

Id:0CC56BDE71CB6A10



CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL
 Rua: José Barcelos Fontenele Nº 530 / Centro
 CNPJ: 00.998.395/0001-63
 Cocal - PI / CEP: 64235-000
 Email: camaracocal2018@gmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.2904/2025, REFERENTE A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL - PI, E A EMPRESA E. V. DE CARVALHO COMBUSTÍVEIS, CNPJ - 39.356.824/0001-34.

1.1. CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL-PI, inscrito no CNPJ - 00.998.395/0001-63, Rua José Barcelos Fontenele, Nº 530, Centro, Cocal - PI, 64235-000, neste ato representada por sua Presidente da Câmara Simone Silva dos Santos, CPF: 603.143.473-30.

1.2. CONTRATADO: A empresa E. V. DE CARVALHO COMBUSTÍVEIS, CNPJ Nº 39.356.824/0001-34, Endereço na Rod PI 213, Nº 06, Centro, Cocal - PI, CEP: 64.235-000, representada pelo Sr. Manoel Luis de Carvalho Veras, portador do CPF Nº 082.882.493-29.

O presente termo aditivo ao contrato supra indicado, baseado na Lei Federal lei nº 14.133/2021 c/c Decreto 11.317/2022 que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência que irá até 31/03/2026, contados da data de assinatura deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Este termo aditivo fundamenta-se no art. 107 da lei nº 14.133/2021.

2.2. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01.2904/2025 é referente a DISPENSA ELETRÔNICA nº 003/2025, que visa à Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis destinados a atender as demandas da câmara municipal de Cocal-PI. O referido contrato passa a ter validade até o dia 31/03/2026, contados da data de 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 29 de abril de 2025, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cocal - PI, 30 de dezembro de 2025.

Simone Silva dos Santos
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL-PI
 CONTRANTE

Manoel Luis de Carvalho Veras
 E. V. DE CARVALHO COMBUSTÍVEIS - CNPJ: Nº 39.356.824/0001-34
 CONTRATADA

Id:0F8BF6CF2CDF6A06



CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL
 Rua: José Barcelos Fontenele Nº 530 / Centro
 CNPJ: 00.998.395/0001-63
 Cocal - PI / CEP: 64235-000
 Email: camaracocal2018@gmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.2005/2025, REFERENTE A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL - PI E A EMPRESA ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA ARMAZEM LTDA, CNPJ - 07.087.315/0001-67.

1.1. CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL-PI, inscrito no CNPJ - 00.998.395/0001-63, Rua José Barcelos Fontenele, Nº 530, Centro, Cocal - PI, 64235-000, neste ato representada por sua Presidente da Câmara, Sra. Simone Silva dos Santos, CPF: 603.143.473-30.

1.2. CONTRATADO: A empresa ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA ARMAZEM LTDA, CNPJ: 07.087.315/0001-67, sediada na Avenida Raimundo Alves Pereira, 344, Centro, Cocal-PI, representada pela Sra. Valdiana Vêras da Rocha Sousa, inscrita no CPF nº 342.818.513-72.

O presente termo aditivo ao contrato supra indicado, baseado na Lei Federal lei nº 14.133/2021 c/c Decreto 11.317/2022 que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, que irá até 31/03/2026, contados da data de assinatura deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Este termo aditivo fundamenta-se no art. 107 da lei nº 14.133/2021.

2.2. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02.2005/2025 é referente a DISPENSA ELETRÔNICA nº 004/2025, que visa à contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente destinados a atender às demandas da Câmara Municipal de Cocal-PI. O referido contrato passa a ter validade até o dia 31/03/2026, contados da data de 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 20 de maio de 2025, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cocal - PI, 30 de dezembro de 2025.

Simone Silva dos Santos
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL-PI
 CONTRANTE

Valdiana Vêras da Rocha
 ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA ARMAZEM LTDA
 CNPJ: 07.087.315/0001-67
 CONTRATADA

Id:09FEE0EDB6B76A73



CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL- PI
 Rua José Barcelos Fontenele, nº 530-Centro
 CEP: 64235-000
 CNPJ: 00998.395/0001-63
 Email: camaracocal@gmail.com

REQUERIMENTO DE FÉRIAS

DA SECRETARIA
 À PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
 Ref. Férias 2025

Venho respeitosamente na forma da lei e do estatuto do servidor público, comunicar a Vossa Excelência que a Senhora Jessica de Andrade Silva, lotado no Setor Administrativo, matrícula 27, na função de Zeladora, residente e domiciliado à Rua Floriano Peixoto nº 360, bairro Centro, inscrita no RG. Nº 2.976.634 e CPF: Nº 044.233.383-86, requerer férias a partir de 02 de fevereiro de 2026, e a mesma foi deferida.

Nestes termos pede deferimento.

Cocal (PI), 29 de janeiro de 2026.

Jessica de Andrade Silva
JESSICA DE ANDRADE SILVA

Aquisição: 2010
 Gozo: 02/02/2026 à 02/03/2026
 Volta: 03/03/2026

Simone Silva dos Santos
 Simone Silva dos Santos
 CPF: 603.143.473-30
 Presidenta